

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 16/ 27

Parágrafo Único: O Regimento Interno do Conselho de Administração deverá ser elaborado pelo próprio Conselho de Administração, e aprovado por todos os seus membros.

ARTIGO 17. Os atos vinculados ao presente Estatuto, cuja prática exija a autorização prévia do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após deliberação do órgão.

ARTIGO 18. Observado o que dispuser o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19. O Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas atribuições, poderá criar comitês técnicos ou consultivos, bem como grupos de trabalho, que atuarão como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o próprio Conselho de Administração. Estes órgãos serão integrados por pessoas por ele designadas, dentre os membros da administração e/ ou funcionários ou outras pessoas ligadas à Companhia.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 17/ 27

Parágrafo Único: A forma de instalação dos comitês será prevista e detalhada no Regimento Interno do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

ARTIGO 20. A representação da Companhia será efetuada pela Diretoria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, aos quais competirá praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

ARTIGO 21. Compete ao:

Parágrafo Primeiro: Diretor Presidente, os poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários para que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do Artigo 154 da Lei 6.404/76.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
 CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
 NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 18/27

Parágrafo Segundo: Diretor Vice-Presidente, coordenar os negócios e atividades da Companhia, nas suas respectivas áreas de competência, em especial auxiliando o Diretor Presidente em negócios de particular relevância para a Companhia ou suas afiliadas; e conduzir as atividades dos departamentos e áreas da Companhia que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;

ARTIGO 22. O Presidente e o Vice-Presidente Companhia compartilharão os atos de administração com o Conselho de Administração, conforme seja fixado por este último.

ARTIGO 23. O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas, com prazo de gestão máxima de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Findo o mandato, o Presidente e Vice-Presidente permanecerão no exercício de seus cargos e funções até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro: O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho de Administração no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da Assembleia Geral que eleger esse Conselho.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 19/ 27

Parágrafo Segundo: A investidura no cargo far-se-á por Termo de Posse, assinado pelo respectivo Presidente e Vice-Presidente.

ARTIGO 24. No caso de renúncia, impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos representantes da Companhia, será imediatamente convocado o Conselho de Administração para deliberar sobre a eleição do substituto.

ARTIGO 25. Caberá ao Presidente em exercício:

- (i) Coordenar a execução das diretrizes e Orçamento Anual, aprovado pelo Conselho de Administração;
- (ii) Supervisionar, para que sejam cumpridas, as diretrizes e o organograma, bem como a hierarquia da Companhia, aplicando a sanção prevista quando do descumprimento;
- (iii) Manter total transparência sobre os números e sobre os processos internos da empresa, reportando formalmente a situação atual ao Conselho de Administração;

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 20/ 27

- (iv) Fixar atribuições aos demais diretores, quando houverem, não previstas neste Estatuto Social ou em resoluções do Conselho de Administração;
- (v) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Presidência, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (vi) Submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação daquele órgão;
- (vii) Autorizar as contratações, remoções, promoções e demissões de empregados, contudo, tal normativa deverá ser especificada no Regimento Interno do Conselho de Administração;
- (viii) Convocar e presidir as reuniões da Presidência; e
- (xxii) Aprovar a propositura de qualquer ação judicial ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio.

ARTIGO 26. Em caso de indicação de outros Diretores sem designação específica, eles desenvolverão as atividades a serem definidas pelo Presidente e Vice-Presidente, no exercício de suas respectivas atribuições.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 21/ 27

ARTIGO 27. Os honorários mensais do Presidente e Vice-Presidente serão estabelecidos, anualmente, pelo Conselho de Administração, e a remuneração variável, se estabelecida, obedecidas as disposições estatutárias e o Artigo 152 da Lei 6.404/76, consistirá em uma participação nos lucros do exercício também definidos pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28. O Conselho Fiscal, ainda que obrigatório, poderá não funcionar em caráter permanente, dessa forma, a sociedade terá um Conselho Fiscal que atuará e se instalará nos exercícios sociais em que a Assembleia determinar, a pedido dos Acionistas.

Parágrafo Único: Poderão solicitar a instalação do Conselho Fiscal, em qualquer Assembleia Geral, acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 22/ 27

ARTIGO 29. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membro efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral em que for aprovada a sua instalação.

Parágrafo Único: Na eleição dos membros do Conselho Fiscal serão observadas as normas contidas nas letras "a" e "b" do § 4º do artigo 161, da Lei 6.404/76.

ARTIGO 30. O Conselho Fiscal terá as atribuições fixadas em lei e fornecerá aos Acionistas as informações sobre matérias de sua competência, conforme ficar estabelecido na Assembleia Geral que determinar a sua instalação.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 31. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, podendo a Diretoria, por conveniência, fixar outra data que deverá necessariamente ser confirmada na primeira Assembleia Extraordinária que se realizar após a mudança do exercício social.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
 CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
 NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 23/27

ARTIGO 32. Ao fim de cada exercício social, o Presidente e o Vice-Presidente apresentarão um relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo, bem como fará elaborar, com lastro na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela lei.

CAPÍTULO IX LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 33. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Único: O prejuízo do exercício, se houver, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e/ou pela reserva legal, nessa ordem, observada a legislação a respeito.

ARTIGO 34. Do lucro líquido do exercício serão deduzidos, após as participações dos empregados e da Presidência, conforme vier a ser deliberado pelos Acionistas:

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370



4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020

Página 24/ 27

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório, conforme previsão do artigo 202, caput e § 1º, da Lei 6.404/76, sendo que o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que deverá determinar sua destinação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá, por proposta da Diretoria, dispor a distribuição de dividendos em montante inferior, ou mesmo a sua não distribuição, na forma do § 3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, ou, ainda, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas técnicas, inclusive com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Segundo: O saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Atingido esse limite, o Conselho de Administração deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na sua distribuição como dividendos.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

CNPJ Nº 03.475.822/0001-17

NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 25/ 27

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

ARTIGO 35. A companhia se dissolverá e se extinguirá nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

ARTIGO 36. Nos termos do artigo 118 da Lei n.º 6404/76, os Acionistas celebrarão Acordo de Acionistas a ser arquivado na sede da Companhia, a qual deverá observar e zelar pelo seu integral cumprimento.

ARTIGO 37. Este Estatuto Social admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020



Página 26/ 27

Parágrafo Único - Cada Acionista terá o direito de requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 38. A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de Acionistas, caso existam, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Parágrafo Único - A Companhia disponibilizará aos acionistas, caso existam, Acordos de Acionistas, contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
NIRE Nº 41300095370



4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO 1 - 28 DE ABRIL DE 2020

Página 27/ 27

ARTIGO 39. Os casos omissos serão regulados pelo Regimento Interno do Conselho da Administração, pelo Acordo de Acionistas, pelas leis e disposições em vigor.

ARTIGO 40. Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana/PR, para que sejam dirimidas quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto, ou deles decorrente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15359921153	RANI MULLER DE SOUZA
69966958991	ADELI GARCIA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 11:15 SOB N° 20202084140.
 PROTOCOLO: 202084140 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001828240. NIRE: 41300095370.
 BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

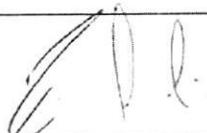
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
ATA DE REUNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA

Página 1/6



Aos vinte dias do mês de março de 2019, às 10h (dez horas), na sede da empresa, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, CEP 86800-020, Apucarana/PR, teve início a Reunião de sócios da empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA ("Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.475.822/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204219543, em sessão de 28 de outubro de 1999, com a presença dos sócios: (i) ADELI GARCIA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.342.389-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.669.589-91, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 280, Jardim Vale do Sol, CEP 86.803-130, Apucarana/PR; e (ii) RANI MULLER DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 427.879 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.599.211-53, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/PR, na Rua Suzana Pacheco, nº 255, Vila Social, CEP 86.804-490, titulares de 100% das quotas representativas do capital social, para deliberação das seguintes matérias:

- 1- Alteração do objeto social da matriz, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, CEP 86800-020, registrada sob o NIRE nº 41204219543, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0001-17.

Rubricas:	
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly 'A', with a long horizontal stroke extending to the right.



- 2- Alteração do objeto social da filial nº 02, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul, nº 210, Parque Industrial Sul Químico, CEP 86810-465, registrada sob o NIRE nº 41901182307, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0003-89;
- 3- Transformação da empresa para Sociedade Anônima de capital fechado, com a respectiva alteração da denominação social;
- 4- Aprovação da conversão de quotas em ações;
- 5- Aprovação dos Boletins de Subscrição de Ações;
- 6- Aprovação do Estatuto Social;
- 7- Eleição da Diretoria;

Assumiu a presidência dos trabalhos ADELI GARCIA JUNIOR, que convidou a mim, RANI MULLER DE SOUZA, para secretaria-lo.

Discutido acerca do primeiro item da pauta, os sócios presentes, detentores de 100% do capital social, aprovam a alteração de objeto social da matriz, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, CEP 86800-020, registrada sob o NIRE nº 41204219543, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0001-17, que passa a ser: realizar operações de Confecção de acessórios e peças do vestuário, exceto para segurança e proteção, roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista, importação e exportação de artigos do vestuário; Facção

Rubricas:	
-----------	--

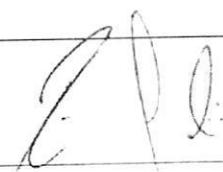
Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.



de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de aviamentos para costura; Comércio varejista e atacadista de artigos de armarinho; Serviços de bordado e corte de tecidos; Serviços de lavanderia industrial, tingimento, estamparia e serigrafia; e Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Discutido acerca do segundo item da pauta, aprovam a alteração de objeto social da filial nº 02, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Contorno Sul, nº 210, Parque Industrial Sul Químico, CEP 86810-465, registrada sob o NIRE nº 41901182307, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0003-89, que passa a ser: Serviços de lavanderia industrial, tingimento, estamparia e serigrafia; Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; e Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Passando ao terceiro item da pauta, aprovam a transformação da natureza jurídica da sociedade, que passará de sociedade de responsabilidade limitada (LTDA) para sociedade anônima (S.A), de capital fechado, conforme previsão contida no artigo 1.113 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Rubricas:	
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
ATA DE REUNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA



Página 4/5

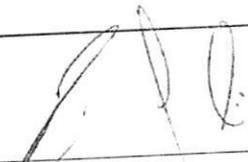
Em decorrência da transformação da natureza jurídica da sociedade, os sócios aprovam a alteração da denominação social da empresa, que passará a ser denominada BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. (simplesmente denominada "Companhia"), a partir da data de registro do presente instrumento.

Passando ao quarto item da pauta, os sócios aprovam a conversão das respectivas quotas sociais em ações ordinárias da Companhia, nominativas e sem valor nominal, as quais serão subscritas em igual quantidade, valor e proporção, mantendo-se o capital social existente.

Passando ao quinto item da pauta, ante a aprovação da conversão de quotas em ações ordinárias, aprova-se sem reservas os Boletins de Subscrição das Ações (Anexos II e III), os quais passam a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Em continuidade aos trabalhos e passando ao sexto item da pauta, o Presidente também apresenta o projeto de Estatuto Social, cujos artigos e disposições são lidos e discutidos por todos.

Assim, apresentado o objetivo e alcance de todas as cláusulas, aprova-se sem ressalvas o ESTATUTO SOCIAL (Anexo I), o qual passará a reger a Companhia,

Rubricas:	
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

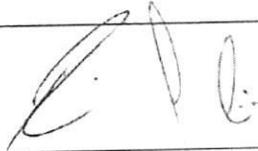


restando deliberado, ainda, que, nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Por conseguinte, passando ao sétimo e último item da pauta, o Presidente submeteu aos fundadores à deliberação acerca da composição da Diretoria da Companhia. Discutidos os nomes e qualificações dos candidatos, aprovou-se a eleição das seguintes pessoas:

a) ADELI GARCIA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.342.389-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.669.589-91, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 280, Jardim Vale do Sol, CEP 86.803-130, Apucarana/PR, o qual passará a exercer a função de Diretor Presidente conforme TERMO DE POSSE (Anexo IV).

b) RANI MULLER DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 427.879 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.599.211-53, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/PR, na Rua Suzana Pacheco, nº 255, Vila Social, CEP 86.804-490, o qual passará a exercer a função de Diretora Vice-Presidente conforme TERMO DE POSSE (Anexo V).

Rubricas:	
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.



BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.475.822/0001-17
ATA DE REUNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA

Página 6/6



Nada mais a deliberar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou pelo encerramento dos trabalhos, cuja ata foi lida, aprovada e assinada em uma via pelos presentes.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

ADELI GARCIA JUNIOR
Presidente da Mesa

RECONHECIMENTO
NO VERSO

RANI MULLER DE SOUZA
Secretário

Advogado

Paulo Henrique Berehulka
OAB/PR nº 35.664

Rubricas:	
-----------	--

Não utilizar: espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2019
SOB NÚMERO: 20191023264
Protocolo: 19/102326-4, DE 26/04/2019
Empresa: 41 3 0009537 0
BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2019
SOB NÚMERO: 41300095370
Protocolo: 19/102326-4, DE 26/04/2019
BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1727717640

NOME
ADELI GARCIA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4342389-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 699.669.589-91 03/09/1968

FILIAÇÃO
ADELI GARCIA
MARIA ISABEL LOPES GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 00363045407 29/08/2023 15/01/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 APUCARANA, PR 29/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

59128051012
 PR914162026

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 17717640



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.